PARECER 012/2025
CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA	**Secretaria Municipal de Educação**
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**Nº 004/2025- SEMED**
ORDENADOR DA DESPESA	**Izailton de Sousa**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 012/2025-SEMED**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	**Raimunda Batista Teixeira**
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil a Secretaria Municipal de Educação-SEMED	
CONTRATADO: Pinheiro & Valadares Assessoria e Consultoria Contábil LTDA- CNPJ: 39.723.884/0001-48	

A Coordenação do Núcleo de Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos – Pá, por meio do servidor nomeado para exercer o cargo de controlador, através do Decreto nº 011/2025, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme Art. 37 da constituição Federal de 1988.

I-INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo nº 004/2025-SEMED, modalidade Inexigibilidade nº 012/2025, cujo objeto encontra-se descrito acima. A documentação foi entregue a este Núcleo de Controle Interno em uma pasta, 01(um) volume, para análise do processo em questão.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo instruído nos termos da Lei 14.133/2021, foi analisado tendo como fundamento no art.74 inciso III, “C” da Lei Federal nº 14.1333/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(....)
III- Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(....)
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Da Fase Preparatória:

- ✓ Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº012/2025-SEMED
- ✓ Documento de Formalização da Demanda, assinado pelo Chefe de Divivisão, Rosane de Sousa Miranda;
- ✓ Decreto n° 003 de 02/01/2025, de nomeação do Secretário Municipal de Educação, Senhor Izailton de Sousa;
- ✓ Proposta da empresa;
- ✓ Documentação da Empresa: Cópia do Cartão do CNPJ nº 39.723.884/0001-48, Contrato Social da Sociedade Limitada em 07/11/2020, Termo de Autenticação na JUCEPA, Alvará de Licença Digital exercício 2024, Cópia dos documentos de Habilitação em nome de Willames Rennan Alcantara Valadares e Edsandro Santana Pinheiro, Certidão Negativa de Débitos: FGTS, Trabalhistas, CND Tributária e não Tributaria da Fazenda Estadual, Certidão Positiva com efeito negativo de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união-Receita Federal do Brasil e procuradoria geral da fazenda nacional, CND conjunta negativa de Débitos Municipais Prefeitura de Belém, Certidão Judicial Cível;
- ✓ Documentação de comprovação de habilitação e qualificação necessária: Notas Fiscais de Serviços emitidos pela empresa à Prefeitura Municipal de Chaves, sendo Nfe nºs.19,21,26,33, Atestados de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Chaves Pará em 26/08/2024, Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista em 31/08/2024;
- ✓ Despacho do Secretario;
- ✓ Termo de Autuação, assinado por Kerollainy Santos de Sousa;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar, com fulcro no artigo 74, III alínea “C” da Lei Federal 14.133/2021, assinado pelo responsável Geovanna Pereira Reis;
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária assinado pelo NAF, sendo:
  UNIDADE: 0202 – Secretaria Municipal de Educação
  12.361.0005.2016.00000 – Manutenção das Atividades da SEMED
  3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
  Fonte de recursos:
  15001001 – Recursos não vinculados de impostos
- ✓ Projeto Básico;
- ✓ Justificativa da Contratação, assinado pelo Ordenador da despesa;
- ✓ Autorização da autoridade competente;
- ✓ Ofício nº 012/2025-SEMED, ao Núcleo de Licitações e Contratos para abertura do Processo Licitatório;
- ✓ Decreto nº 054, Designando as Servidoras Giseli Lima da Silva e Raimunda Batista Teixeira, para exercerem a função de Agentes de Contratação do Município de Mojuí dos Campos, nos termos da Lei 14.133/2021;
- ✓ Termo de Autuação, assinado pelo agente de contratação senhora Raimunda Batista Teixeira;
- ✓ Minuta do contrato;
- ✓ Despacho á Assessoria Juridica,
- ✓ Parecer Jurídico nº 012/2025, senhora Déborah Jordanna de Almeida Costa OAB/PA 21.192, opinando favoravelmente à contratação de prestação de serviços;
- ✓ Contrato nº 008/2025-SEMED, com valor global de R$ 84.000,0 (Oitenta

e quatro mil reais), com vigência para doze meses, assinado pelas partes em 10/01/2025, contendo todas clausulas necessárias;

- ✓ Publicação do Extrato do contrato 008/2025-SEMED no Diário oficial dos municípios em 05/02/2025, edição 3683;
- ✓ Despacho Homologatório pelo ordenador da despesa;
- ✓ Declaração de inexigibilidade, assinado pelo agente de contratação;
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade;
- ✓ Portaria nº 01 de 10/01/2025 de desgnação de fiscal , desgnando Maria do Rosário da Silva Bezerra, matrícula nº0091966-9 como fiscal titula e Geovanna Pereira Reis, matrícula nº 009165-0 como fiscal suplente, Termos de Ciência e Concordância;
- ✓ Despacho ao Núcleo de controle Interno.

III – DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este Núcleo de controle Interno entende que o processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração dar prosseguimento do feito, atentando quanto a obrigatoriedade de publicação na imprensa oficial, Portal da Transparência do Município e Mural de Licitações do TCM/PA.

Recomenda-se: ao Núcleo de Licitação e Contratos Administrativos, solicitar da empresa documentos do CRC, bem como certidão emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do contador responsável pela contabilidade da Prefeitura de Mojuí dos Campos e seus órgãos.

Por fim, segue os autos para o Agente de Contratação para o cumprimento dos demais procedimentos cabíveis.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

ALDA LUCIA NEVES COELHO:55808581249

Assinado de forma digital por ALDA LUCIA NEVES COELHO:55808581249

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Decreto nº 11/2025-NCI
Núcleo de Controle Interno